



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
"Compromisso Com o Desenvolvimento"



PROJETO DE LEI Nº. 028/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUN. DE PRESIDENTE KENNEDY

PROTOCOLO Nº _____/_____

DATA 20/09/23 HORA _____

Assinatura Katylla Mendonça

DISCUTIDO / APROVADO

EM SESSÃO ORDINÁRIA

Sala das sessões 20/09/23

Presidente

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 229.853,25 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy - TO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 229.853,25 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), para fazer face às despesas com Pagamento do Piso e Valorização da Enfermagem.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 10.122.2156.2.165 – Pagamento do Piso e Valorização da Enfermagem.

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.1.90.11	1.605	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 229.853,25
Total			R\$ 229.853,25

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso apurado na fonte 1.605, apurado no exercício de 2023 no valor de R\$ 229.853,25 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa QDD" anexo a Lei nº 886/2022 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2023 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO, aos 18 dias do mês de Setembro de 2023.

JOAO BATISTA ALVES
CAVALCANTE:284882
61187

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA ALVES
CAVALCANTE:28488261187
Dados: 2023.09.20 09:46:49
-03'00'

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

Praça Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242 – Centro Gestão 2021-2024
CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO
Fone: 63 3467 1160
Email: prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
“Compromisso Com o Desenvolvimento”



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhora Presidenta,
Líder da Bancada,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis que “Dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar com recursos que especifica, na aplicação de despesas com a Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem relacionados à Saúde Municipal e dá outras providências”.

A proposta legislativa tem o fito de adequar o orçamento municipal com a autorização de abertura do crédito especial suplementar com a Ação, elementos, fontes e valores específicos, cujos recursos são decorrentes do excesso de arrecadação.

Sabedores que a dinâmica orçamentária municipal tem, dentre as suas rotinas, a necessidade constante de adequação, requeremos que a análise desta Casa de Leis seja feita nos ditames da razoabilidade e proporcionalidade, de modo que sejam evitados prejuízos aos munícipes e município.

A operação de abertura de crédito especial suplementar está prevista na Lei Federal 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro. Dito isso, é possível observar no artigo 41, I e II, da Lei Federal que estabelece:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

O dispositivo legal transcrito confere o devido supedâneo para a realização de abertura de crédito adicionais suplementares para o reforço de dotações do orçamento em curso.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

Praça Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242 – Centro Gestão 2021-2024
CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO
Fone: 63 3467 1160
Email: prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
“Compromisso Com o Desenvolvimento”



II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º. *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício”*

Logo, por todo o exposto até aqui, percebe-se que a proposta está em consonância com a legislação vigente, diante disso, enviamos o presente projeto, certo de podermos contar com a compreensão e apreciação dos nobres Edis, aguardando que seja aprovado, **em caráter de urgência**, em seu inteiro teor, sendo o que se requer.

Atenciosamente,

Presidente Kennedy - TO, 18 de setembro de 2023.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

